

#### **EDITAL 030/2024**

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 35º FESTA POMERANA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

#### BARRACA DE ALIMENTOS E BEBIDAS (EXCETO COPÃO, CERVEJA ARTESANAL E CHOPP)

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmácio Espíndula, n.º 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização mediante o pagamento de DAM antecipado, para a utilização temporária de espaço público, para as comemorações da 35ª Festa Pomerana, a ser realizada no período de 25 de Abril a 05 de Maio de 2024, em Santa Maria de Jetibá/ES;

## 1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados, dar ampla transparência e igual concorrência a todos que pretendam concorrer com suas respectivas produções, para ocupação das Tendas de Alimentícios, e Bebidas em embalagem de lata e plástico, **EXCETO COPÃO**, **CERVEJA ARTESANAL**, **CHOPP**, **SORVETES e RECIPIENTES DE VIDRO**, durante a realização do citado evento, de acordo com o Anexo 01;

#### 2- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada temporária de **10 espaços 5X5** durante a realização da 35ª Festa Pomerana, que acontecerá no período de 01 a 05 de maio de 2024 período no qual ficará disponível o espaço, no Centro Multiuso Cultural e Esportivo de Santa Maria de Jetibá;

### 3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1- Poderão participar desta Chamada Pública, pessoas jurídicas (CNPJ) domiciliadas (com comprovante de residência) no município de Santa Maria de Jetibá/ES, por no mínimo 06 (seis) meses, não havendo interessados, serão aceitas inscrições de pessoas físicas (CPF), **PRIORITARIAMENTE** do município, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;
- 3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta (efetivo/ contratado/ estagiário ou cargo comissionado);
- 3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes;
- 3.4 Só poderá participar de apenas 01 (UM) edital da 35ª Festa Pomerana, sendo, CNPJ ou CPF, conforme 3.1.

#### 4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1- O interessado que desejar concorrer, deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, se inscrever por meio de Protocolo, na sede da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, em envelope **lacrado** com o número do espaco desejado e documentação exigida no Item 5 deste:

#### NÃO SERÃO ACEITOS INCLUSÃO DE DOCUMENTOS POSTERIOR A DATA DO PROTOCOLO;

- 4.2- Será cedido a título oneroso apenas 02 (dois) espaços para preparo e venda de drinks;
- 4.3- O espaço será cedido prioritariamente para requerente com pessoa jurídica (CNPJ) do município, não havendo interessado, será cedido à requerente com pessoa física (CPF) do município e, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento; **sendo que a documentação deverá ser anexada junto ao protocolo**;
- 4.4- Os envelopes serão abertos para conferência da documentação, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Alfredo Rodrigues, nº 85, Centro, Santa Maria de Jetibá, conforme cronograma.



4.5 - Caso tenha mais de 01 (uma) inscrição para o espaço, será realizado sorteio do mesmo, e se houver espaços excedentes, o desclassificado no sorteio poderá ocupá-lo. Os interessados na concessão ao uso do espaço poderão participar da Abertura dos Envelopes e deverão assinar a Ata.

## 5- DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O contemplado deverá assinar o Termo de retirada do DAM na Secretaria de Cultura, e efetuar o pagamento de acordo com o cronograma;
- 5.2 Todos os interessados deverão incluir no **ENVELOPE LACRADO** os seguintes documentos, no ato da inscrição:

#### 5.2.1 Documentos PESSOA FÍSICA:

- I Cédula de Identidade e CPF do interessado:
- II Comprovante de que possui sede no Município de Santa Maria de Jetibá, no período mínimo de 06 (seis) meses (Fatura de Água ou energia, Contrato de Locação, etc.);
- III Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- V Certidão negativa de débitos municipais;
- VI Certidão de antecedentes criminais;
- VII Atestado de capacidade técnica emitido por órgão municipal (exceto este) ou por particular <u>(constando nome completo, documento de identificação e endereço do emissor)</u>, em nome do interessado, que comprove atividade exercida pelo mesmo, conforme modelo do **Anexo II** (mínimo 01);
- VIII Termo de compromisso, conforme modelo do Anexo III;
- IX Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV;

#### 5.2.2 Documentos PESSOA JURÍDICA:

- I Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
- II- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- III Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
- IV Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- V Certidão negativa de débitos municipais;
- VI Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- VII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VIII Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata;
- IX Alvará de Funcionamento emitido pelo Município;
- X Atestado de capacidade técnica emitido por órgão municipal (exceto este) ou por particular <u>(constando nome completo, documento de identificação e endereço do emissor)</u>, em nome do interessado, que comprove atividade exercida pelo mesmo, conforme modelo do **Anexo II** (mínimo 01);
- XI Termo de compromisso, conforme modelo do Anexo III;
- XII Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV;
- **5.3** As certidões de regularidade fiscal devem estar vigentes na data da abertura dos envelopes.
- 5.4 A não apresentação de qualquer documento deste, acarretará na desclassificação do interessado.

#### 6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DISCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de edital de chamamento publico	08 de Março 2024
02	Envio das propostas	11 a 15 de Março 2024
03	Abertura dos envelopes e avaliação das propostas às 9h	19 de Março 2024
04	Divulgação do resultado	21 de Março 2024
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	21 e 22 de Março 2024
06	Analise de recursos pela comissão de seleção	25 de Março 2024
07	Homologação e publicação do resultado definitivo	28 de Março 2024
80	Data limite para pagamento do DAM	05 de Abril 2024



# 7. DA SELEÇÃO

- 7.1- Será feita a seleção, para os espaços pleiteados, obedecendo os seguintes critérios:
- I Análise, da documentação solicitada no Item 5.2.
- II- Histórico de participação em eventos da Administração Pública
- III Aplicação de penalidades em processo de eventos organizados pela Administração Municipal.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1- São obrigações do interessado:
- I Será disponibilizado 03 pontos de energia sendo, 02 de 110v e 01 220v e o espaço só poderá contar com 01 FREEZERS, LIQUIDIFICADOR, 01 AIRFRYER, 01 GERALDEIRA, 01 MICROONDAS OU FORNO ELÉTRICO E UMA FRITADEIRA ELÉTRICA COM ATÉ DUAS CUBAS, não podendo ultrapassar esse limite.
- II Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento, como, queda de energia, ou intemperes (chuvas, tempestades e ventos);
- III Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;
- IV Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;
- V Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
- VI Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;
- VII Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento:
- 8.2 É proibida a sub-locação, união de tendas, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido aos vencedores.
- 8.3- É proibido a venda de bebidas em recipientes de vidro;
- 8.4- É proibido empregar menor de 18 anos para trabalhar nos espaços cedido pela PMSMJ.
- 8.5- Fica proibida o uso de CAIXAS DE SOM OU FORMAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS nos espaços cedidos;
- 8.6- Os interessados na concessão ao uso de barracas poderão participar do sorteio ou por meio de procuração.
- 8.7- Cada interessado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade e, o não cumprimento dos itens sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 02 (duas) festas/feiras promovidas pela Administração Pública;
- 8.8- Aos contemplados será permitida o abastecimento das barracas até no máximo 16h em cada dia de evento, exceto no domingo dia 05 de maio de 2024, quando o abastecimento terá que ser até no máximo às 11h, após esse horário não será permitida a entrada de qualquer veículo no espaço do evento.
- 8.9 A pedido a Polícia Militar, após o encerramento do último show, as barracas terão 01 (uma) hora para encerrar as atividades.

#### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1 Durante o evento, haverá fiscalização da Vigilância Sanitária e Fiscais do evento, que averiguará a conformidade de cada barraca junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as seguintes penalidades:
- I Aplicar Multa;
- II Interdição Temporária;
- III Interdição Total;
- 9.2- As penalidades acima, serão aplicadas conforme a gravidade da infração cometida.
- 9.3 Em caso de resistência, os agentes fiscais, acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

#### **10 DO RESULTADO**

10.1 - O resultado do Edital será publicado no site do Município de Santa Maria de Jetibá – ES;

#### 11 DO RECURSO



11.1 Publicado o resultado preliminar será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, para que qualquer participante manifeste a intenção de recorrer, por meio de protocolo, na sede.

# 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc; 12.2- O município de Santa Maria de Jetibá ES não se responsabiliza por perdas e eventuais danos materiais e financeiros que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;
- 12.3- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de março de 2024.

HILÁRIO ROEPKE Prefeito Municipal

NILTON CAPAZ Secretário de Cultura e Turismo Decreto 1034/2022



### **ANEXO I**

# Barracas de Alimentos e Bebidas com tamanho 5 MTS X 5 MTS

Nº	Valor	Bebidas e Alimentos
01	R\$ 4.000,00 (5mtsX5mts)	Comercialização de Bebidas e Alimentos conforme Item 01
02	R\$ 4.000,00 (5mtsX5mts)	Comercialização de Bebidas e Alimentos conforme Item 01
03	R\$ 4.000,00 (5mtsX5mts)	Comercialização de Bebidas e Alimentos conforme Item 01
04	R\$ 4.000,00 (5mtsX5mts)	Comercialização de Bebidas e Alimentos conforme Item 01
05	R\$ 4.000,00 (5mtsX5mts)	Comercialização de Bebidas e Alimentos conforme Item 01
07	R\$ 4.000,00 (5mtsX5mts)	Comercialização de Bebidas e Alimentos conforme Item 01
08	R\$ 4.000,00 (5mtsX5mts)	Comercialização de Bebidas e Alimentos conforme Item 01
10	R\$ 4.000,00 (5mtsX5mts)	Comercialização de Bebidas e Alimentos conforme Item 01
12	R\$ 4.000,00 (5mtsX5mts)	Comercialização de Bebidas e Alimentos conforme Item 01
13	R\$ 4.000,00 (5mtsX5mts)	Comercialização de Bebidas e Alimentos conforme Item 01



### **ANEXO II**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fin	, inscrita no CNPJ			
sob o n°	, por meio de	seu representar	te legal Senhor	, portador
da Cédula de Identidade nº		, expedic	da pelo	, inscrito no CPF
sob o nº	, foi nossa forn	ecedora de		
Nos dias		·		
A referida empresa cumpriu solicitados, pelo que declara			• •	•
Por ser verdade, firmamos a	presente.			
(	Cidade/Estado,	de	de 2024.	
	Assinatura do	Renresentante I	_egal da Empresa	



# **ANEXO III**

# TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	lagalizas		jurídica/física),				nº
telefone	e RG nº	e seu represe	ntante legal			, inscrito no	CPF dital
				(Localidade	e), (dia	) de (mês) de (	ano)
		(CI	EMPRESA NPJ) ANTE LEGAL				



### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE.

# **DECLARAÇÃO**

dor da				e seu
uoi uu	Cédula	de	Identidade	e n°
, inso	crito no no contido	CPF	sob ( o 299 do C	
ração de tr e adolesce		cravo o	u degrada	nte, a
Loca	al,	de	de	2024.
	_			
	Loca			